

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2.311, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Ativa, denomina e determina circunscrição de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva na Polícia Militar do Pará, bem como altera dispositivos do Decreto Estadual nº 1.017, de 04 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X da Constituição Estadual e pelos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e Considerando que o art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, estabelece que a organização básica da Polícia Militar do Pará será efetivada progressivamente por meio de atos do Poder Executivo; e Considerando a necessidade de ativar, denominar e determinar circunscrição de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva, visando atender com maior eficiência e eficácia a execução das ações de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, bem como aprimorar a segurança pública da sociedade paraense no município de Eldorado dos Carajás, DECRETA:

Art. 1º Fica ativada, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará, a 25ª Companhia Independente de Polícia Militar (25ª CIPM), com sede no município de Eldorado dos Carajás, subordinada ao Comando de Policiamento da Regional II (CPR II / MARABÁ).

Art. 2º O Decreto Estadual nº 1.017, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

XXXXIV - 25ª Companhia Independente de Polícia Militar (25ª CIPM), com sede no município de Eldorado dos Carajás, subordinada ao Comando de Policiamento da Regional II (CPR II).”

Art. 3º As Circunscrições das Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva da Polícia Militar do Pará são as constantes nos Anexos deste Decreto, que substituirão os Anexos I, II, III e IV do Decreto nº 1.017, de 04 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO I**CIRCUNSCRIÇÕES DOS COMANDOS OPERACIONAIS INTERMEDIÁRIOS**

COINT/Sede	CIRCUNSCRIÇÃO
CPC I (Belém); Alterado pelo Decreto nº 1.735, de 30 de março de 2017.	Belém, seus distritos e ilhas
CPC II (Belém/Icoaraci); Alterado pelo Decreto nº 048, 02 de abril de 2019).	Belém, seus distritos e ilhas
CPRM (Marituba)	Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará
CPE (Belém)	Em todo o território do Estado
CME (Belém)	Em todo o território do Estado
CPA (Belém); Alterado pelo Decreto nº 1.735, de 30 de março de 2017.	Em todo o território do Estado
CPR I	Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Mojuí dos Campos, Santarém e Terra Santa
CPR II	Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia
CPR III	Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia
CPR IV	Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá, Tailândia e Tucuruí
CPR V	Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'Arco, Redenção, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia
CPR VI	Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas e Ulianópolis
CPR VII	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, São João de Pirabas, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Tracuateua e Viseu

CPR VIII	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu
CPR IX	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará
CPR X	Aveiro, Jacareacanga, Itaituba, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Trairão e localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira)
CPR XI	Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure
CPR XII (Breves); Alterado pelo Decreto nº 1.735, de 30 de março de 2017.	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da Boa Vista
CPR XIII; Alterado pelo Decreto nº 1.880, de 25 de outubro de 2017.	Água Azul do Norte, Bannach, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Sapucaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguara

**ANEXO II
CIRCUNSCRIÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DE POLÍCIA OSTENSIVA**

UPO/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
2º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém)	Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos
4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá)	Marabá, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, Palestina, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia
5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal)	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta e Terra Alta
6º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua
7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção)	Redenção, Pau D'Arco e Cumarú do Norte
8º Batalhão de Polícia Militar (Soure)	Soure, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Salvaterra e Santa Cruz do Arari
9º Batalhão de Polícia Militar (Breves)	Breves, Anajás, Bagre, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista
10º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
11º Batalhão de Polícia Militar (Capanema)	Capanema, Cachoeira do Piriá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia
12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Isabel)	Santa Isabel do Pará, Colares, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Bujaru
13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí)	Tucuruí, Breu Branco e Pacajá
14º Batalhão de Polícia Militar (Barcarena)	Barcarena
15º Batalhão de Polícia Militar (Itaituba)	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga e Trairão
16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira)	Altamira, Brasil Novo, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu
17º Batalhão de Polícia Militar (Xinguara)	Xinguara, Água Azul do Norte, Sapucaia, Bannach e Rio Maria
18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre)	Monte Alegre e Prainha
19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas)	Paragominas, Aurora do Pará, Ipixuna, Mãe do Rio e Ulianópolis
20º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
21º Batalhão de Polícia Militar (Marituba)	Marituba e Santa Bárbara
22º Batalhão de Polícia Militar (Conceição do Araguaia)	Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras
23º Batalhão de Polícia Militar (Parauapebas)	Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis
24º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
25º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém/Mosqueiro
26º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém; Ativada, denomina e determina a circunscrição pelo Decreto nº 2.023, de 28 de março de 2018.
27º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém; Ativada, denomina e determina a circunscrição pelo Decreto nº 2.167, de 28 de agosto de 2018.
28º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém; Ativada, denomina e determina a circunscrição pelo Decreto nº 2.167, de 28 de agosto de 2018.
29º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua
30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua; Ativada, denomina e determina a circunscrição pelo Decreto nº 2.023, de 28 de março de 2018.
31º Batalhão de Polícia Militar (Abaetetuba)	Abaetetuba e Igarapé-Miri
32º Batalhão de Polícia Militar (Cametá)	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru e Mocajuba
33º Batalhão de Polícia Militar (Bragança)	Bragança e Tracuateua
34º Batalhão de Polícia Militar (Marabá)	Marabá; Ativada, denomina e determina a circunscrição pelo Decreto nº 2.167, de 28 de agosto de 2018.
35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém)	Santarém; Ativada, denomina e determina a circunscrição pelo Decreto nº 1.879, de 25 de outubro de 2017.
36º Batalhão de Polícia Militar (São Félix do Xingu)	São Félix do Xingu e Tucumã
Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (Marituba)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Polícia de Choque (Belém)	Em todo o território do Estado
Regimento de Polícia Montada (Belém)	Em todo o território do Estado
Grupamento Aéreo de Polícia Militar (Belém)	Em todo o território do Estado